UESPI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

INSTITUIÇÃO SUPERVISORA DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA BRASIL

EDITAL Nº 001/2024/UESPI/PMMB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTOR/CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA DE PROVISÃO FEDERAL PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL SOB RESPONSABILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – PMMB/UESPI

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e considerando Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, considerando as ações das instituições de ensino na Supervisão Acadêmica dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, de acordo com a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, com observância à Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, e nos termos da Portaria SESU/MEC nº 19, de 15 de agosto de 2023, e Resolução nº 379, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, da Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, abre procedimento de chamamento público para TUTOR médico do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

PROCESSO SELETIVO/VAGAS

A REITORIA no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de TUTORES(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC/MS nº 604 de 16 de maio de 2023, RESOLUÇÃO Nº 379, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 que dispõe sobre os critérios de seleção de tutores acadêmicos e supervisores a serem adotados pelas instituições de educação superior brasileiras para as Instituições Supervisoras do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), retificada pela RESOLUÇÃO Nº 385, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para tutores acadêmicos do PMMB/UESPI, consoante às normas contidas neste Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado de Tutores com preenchimento do Cadastro de Reserva destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga destinada à Tutoria, ficando os demais classificados no Cadastro de Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 De acordo com a Portaria 1537 de 3 de agosto de 2023, o Tutor acadêmico é docente médico responsável pelo gerenciamento e planejamento das atividades acadêmicas do supervisor do PMMB;

1.2 O processo seletivo visa ao provimento de Tutores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 1537, de 3 de agosto de 2023 e a Portaria MEC/MS nº 604 de 16 de maio de 2023, com regime de trabalho Dedicação Exclusiva (DE) ou TI40 horas semanais.

1.3 Poderão participar do processo seletivo docentes médicos(as) que tenham diploma de graduação expedido e/ou validado por uma instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.

1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição e do respectivo BAREMA com a devida documentação comprobatória.

1.5 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por docentes da UESPI, indicado por Ato da Reitoria.

1.6 A tutoria do PMMB no Piauí será realizada com todos(as) profissionais médicos(as) bolsistas nos municípios das regiões de saúde que permanecerem no programa, de acordo com as portarias ministeriais.

1.7 Os(As) Tutores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regionais do estado sob responsabilidade da UESPI, observada a proporção de médicos por tutor definida pelo Ministério da Educação.

1.8 Cada tutor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 100 médicos, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

2. **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Constituem requisitos indispensáveis para participação dos médicos na **seleção de Tutor Acadêmico/ Cadastro de reserva**, conforme critérios abaixo.

2.1.1. Ser médico e professor do magistério superior da UESPI em regime de 40 horas semanais ou Dedicação Exclusiva;

2.1.2. Estar em dias com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.

2.1.3. Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecida e certificada pela legislação.

2.1.4. No caso de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente edital.

2.1.5. Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência superior em Saúde da Família e Comunidade, e áreas afins em atenção primária (Saúde Pública/Coletiva, Epidemiologia, Vigilância em Saúde, Clínica Médica, Pediatria).

2.1.6. Não poderão participar da seleção tutores (as) médicos (as) em exercício pelo PMMB em outros estados ou outras Instituições Supervisoras.

3. DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTOR DO PMMB

3.1 Os(As) tutores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo, de 10 (dez) horas semanais, para realizar as atividades de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UESPI, de acordo com as normativas do MEC. Para tanto deverá assinar a Declaração de Disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades junto ao projeto Mais Médicos, constante no (Anexo I).

3.2 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos e gestores do habilidade PMMB e com os(as) demais Tutores(as) ou convocadas pela Instituição Supervisora UESPI e Ministério da Educação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O Tutor Acadêmico é responsável pela orientação acadêmica, monitoramento e planejamento das atividades do supervisor, além do aperfeiçoamento do das atividades dos médicos participantes, seguindo as orientações gerais da instituição supervisora e da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

4.2 Deve coordenar as atividades acadêmica de integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os supervisores e os gestores do SUS;

4.3 Indicar em Plano de Trabalho as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e aos supervisores a metodologia de acompanhamento e avaliação, bem como a oferta de espaços síncronos e assíncronos de educação;

4.4 Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo sua Continuidade;

4.5 Relatar a instituição supervisora a qual está vinculado a ocorrência de situações nas quais sejam necessárias a adoção de providências pela instituição;

4.6 Apresentar relatórios periódicos de execução de suas atividades no projeto à Instituição Supervisora a qual está vinculado e a coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos.

5. DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

5.1 A seleção tem objetivo de cadastro de reserva em caráter classificatório e os candidatos serão chamados de acordo com sua classificação, conforme necessidade da Instituição Supervisora (UESPI), priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC;

5.2 O número de vagas está condicionado aos parametros autorizados pelo MEC e ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UESPI como Instituição Supervisora.

5.3 A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada tutor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora UESPI/MEC.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será de **08 horas de 29/02/2024 até as 20 horas de 01/03/2024.**

6.2 A inscrição será online mediante solicitação de inscrição para o endereço eletrônico maismedicos.uespi@gmail.com.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar em um único arquivo PDF:

6.3.1 Declaração funcional de vínculo com a UESPI (Contra-cheque)

6.3.2 A ficha de inscrição devidamente preenchida, no modelo constante no **anexo II** desse edital;

6.3.3 O barema de formação e experiência profissional (anexo III) previamente preenchido pelo candidato;

6.3.4 Cópia da documentação comprobatória exclusivamente conforme barema (anexo III).

6.3.5 Não será aceito adição de documentos após a finalização da inscrição do candidato;

6.4. O não cumprimento das normas acima implica em não homologação da inscriçao.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados.

7.2 Os comprobatórios aceitos são declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes

com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.

7.3 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas do barema, explicitado em anexo a este edital. A nota final é o somatório da pontuação da formação e experiência profissional pontuados conforme barema.

7.4 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas

não serão pontuadas.

7.5 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

7.5.1 Maior tempo de experiência em Docência em Saúde da Familia e Comunidade, e áreas afins;

7.5.2 Maior idade.

7.6 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo e/ou que apresentarem documentação não passível de confirmação de autenticidade.

7.7 O momento da chamada será definida de acordo com a necessidade de tutor, conforme determinação da Instituição Supervisora (UESPI), priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC, e mediante assinatura de termo de disponibilidade para inicio das atividades propostas pelo programa.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no site da Universidade Estadual do Piauí.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 24 horas após o horário de divulgação do resultado no site da UESPI, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo V), devidamente preenchido e assinado, para o o endereço eletrônico maismedicos.uespi@gmail.com com o assunto "Recurso Seleção de Tutor PMMB/UESPI – 2024";

9.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 24 horas, a contar do prazo de recebimento.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

10. FAZEM PARTE DESTE EDITAL

a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo

b) Anexo II – Ficha de inscrição, com declaração

c) Anexo III –. Quadro de atribuição de pontos para seleção

d) Anexo IV - Formulário de Interposição de Recurso

11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no *site* da Universidade Estadual do Piauí/Editais.

Teresina, 28 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESUS ANTONIO DE CARVALHO ABREU
Data: 28/02/2024 19:25:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo,que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPA	DATA/HORA DO EVENTO
Período de Inscrição	29/02/2024, das 8h, até 01/03/2024, às 20h
Realização da seleção pela comissão avaliadora: análise e classificação	02/03/2024
Publicação do Resultado	04/03/2024, às 10h,
Interposição de recurso relativo ao resultado	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado de recurso relativo ao resultado	06/01/2024, Às 12h,
Divulgação do resultado final do processo seletivo	07/03/2024, Às 12h,
Convocação e validação dos candidatos	A definir

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO e DECLARAÇÃO

SELEÇÃO TUTORES PMMB – UESPI 2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome	
CPF	
Inscrição no CRM	
E-mail	
Nº de Telefone Celular:	
Declaração de disponibilidade de tempo para desenvolvimento das atividades	

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA SELEÇÃO

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	Máximo de Títulos e/ou tempo	Pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Página documento comprovação	Pontuação validada pela comissão
Pós-Graduação	Pós Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado) na área da Saúde da Família ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Medicina Preventiva e Social	01	60			
	Pós-Graduação Strictu Sensu (Doutorado) em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral)	01	40			
	Pós-Graduação Strictu Sensu (Mestrado) na área da Saúde da Família ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Medicina Preventiva e Social.	01	50			
	Pós-Graduação Strictu Sensu(Mestrado) em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral)	01	30			
	Pós-Graduação Lato Sensu (Residência em Saúde da Família/Especialização de Saúde da Familia).	01	30			
	Pós-Graduação Lato Sensu (Curso de Residência e curso de	01	20			

	Especialização em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral).					
	Pós-Graduação Lato Sensu (Curso de Residência e curso de Especialização na área de Gestão/Administração em Saúde)	01	10			
Experiências	Ser especialista em Saúde da Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, coordenação e/ou preceptoria em Programas de Residência Médica em Saúde da Família, máximo 2 anos.	10,0 pontos p/ ano	20			
	Ser especialista em Saúde da Família e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Saúde da Família, máximo 2 anos.	10,0 pontos p/ ano	20			
	Possuir tempo de atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF) e na Atenção Básica no mínimo 2 (dois) anos, máximo 2 anos.	5,0 pontos p/ano	10			
	Experiência de atuação em Gestão pública, máximo 2 anos	5,0 pontos p/ano	10			
	Experiência em docência na área de Saúde da Família, stricto senso, máximo 2 anos.	20,0 pontos p/ ano	40			
	Experiência em docência na área de Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Medicina Preventiva e Social, stricto senso, máximo 2	10,0 pontos p/ ano	**20**			

	anos					
	Experiência em docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral), stricto senso, máximo 2 anos.	5,0 pontos p/ano	10			
	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano assistencial em serviços de atenção primária à saúde, máximo 2 anos.	5,0 pontos p/ ano	10			
	Possuir experiência mínima 01 ano, em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, máximo 2 anos.	10,0 pontos p/ ano	20			
	Atuação em docência na Saúde da Familia, ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Medicina Preventiva e Social,Especialização, máximo 2 anos.	10,0 pontos p/ ano	20			
	Atuação em docência em áreas Afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral), Especialização, máximo 2 anos.	5,0 pontos p/ ano	10			
	Atuação em docência na Saúde da Familia, Graduação, máximo 2 anos.	5,0 pontos p/ ano	10			
	Atuação em docência na Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Medicina Preventiva e Social, Graduação, máximo 2 anos	3,5	**7**			
	Atuação em docência	2,5	5			

	em areas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral), Graduação, máximo 2 anos.	pontos p/ ano				
Formação Complementar	Possuir curso acima de 40 horas considerando somatório total da carga horária em cursos de capacitação profissional na área de Saúde da Família.	1,0 ponto por curso	20			
	Curso com 20 a 40 horas considerando o somatório total da carga horária em cursos de capacitação profissional na área de Saúde da Família.	1,0 ponto por curso	10			

Observações:

● Não serão contabilizados itens de forma duplicada (realizados no mesmo período e cenário de prática). As atividades que se enquadram em mais de um item serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação, devendo o candidato indicá-la no local correto. ● Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate descritos no item 7.5 deste edital

ANEXO IV

Formulário para interposição de recurso relativo ao processo seletivo de TUTORES do PMMB/UESPI

RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para TUTORES do programa mais Médicos para o Brasil, publicado no edital nº....., realizado na Universidade Estadual do Piauí em ..../ .../ .....

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrito(a) na seleção para concorrer a uma vaga de supervisão de médicos inscritos no Programa Mais Médicos para o Brasil, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é..... .... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: ....

Cidade....., Data...../...../.....

.....
Assinatura do candidato